

PUBLICADO NO DIA 08/11/2019  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: *Evair Barbosa de Souza*  
Cássia M. S. S. S. S.  
Chefe de Secretária  
Mat. 0012  
IPREVI - Viçosa/MG

## PORTARIA Nº 080/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 128/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da E.C. nº 47/2005, ao servidor, **JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 1.718, inscrito no CPF sob o nº 436. [REDACTED], no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, padrão **CPE: T1-0IV-0R**, a partir de **01 de novembro de 2019**.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI, com direito à continuidade de percepção da gratificação de **APOSTILAMENTO** no cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE R.H. E GESTÃO DE PESSOAS**, padrão: **CPC-57**, conforme Art. 49, §1º da Lei Municipal nº 810/1991.

**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na E.C. nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de novembro de 2019**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 08 de novembro de 2019.

*Edivaldo Antônio da Silva Araújo*  
Edivaldo Antônio da Silva Araújo  
Diretor Geral – IPREVI  
Matrícula: 50025

*Evair Barbosa de Souza*  
Evair Barbosa de Souza  
Diretor Previdenciário – IPREVI  
Matrícula: 50031